



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....

#### PORTARIA

PORTARIA 01 - TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO - SMS REPUBLICAÇÃO .....

#### DECRETO

DECRETO 080 - ASSISTENTE DE LIMPEZA - JOSÉ PEDRO .....

#### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR .....

DECRETO SUPERÁVIT .....

#### OUTROS

ATA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA .....



### EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - BA, 04 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 101/2024, **Contrato:** 297/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de unidade odontológica móvel (uom), adaptada em veículo zero quilômetro, para ofertar serviços odontológicos para populações de locais que apresentam maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde, com adequações internas e externas necessárias, bem como todos os equipamentos e mobiliários exigidos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Canudos-Ba.

**VALOR: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil Reais), referente ao lote 1.**

**Dotação Orçamentária:**

| Unidade Orçamentária | 03.01.01         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |
|----------------------|------------------|---|
| Projeto/Atividade    | 2023             | Manutenção das ações da atenção primária em saúde |
| Classificação:       | 4.4.90.52.0<br>0 | Equipamentos e Material Permanente                |
| Fonte de Recurso     | 1.601-0000       | Valor R\$ 325.000,00                              |

**Vigência:** Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS  
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:  
75 3494-2300 e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### PORTARIA 01 – TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO – SMS REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAUDE



### PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. (REPUBLICAÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Canudos, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, em especial a Lei Orgânica do Município, Lei nº 473/2019 e ainda:

**CONSIDERANDO**, que a remoção do servidor, nos termos do art. 73 da Lei nº 473/2019, deve atender o interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Secretário Municipal praticar os atos administrativos dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fazendo o Ente Administrativo funcionar dentro da normalidade e atendendo ao interesse público e em benefício da população de Canudos;

**CONSIDERANDO**, que o PSF do bairro Aeroporto necessita, com urgência, de um auxiliar de serviços gerais, enquanto que o HMGRA, possui vários em seu quadro de pessoal;

#### **Determina:**

**Art. 1º** - A Sra. JUCIMARA SOARES BOAVENTURA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, maior, servidor público, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº 015.837.745-13, a partir de 24.01.2025, passará a exercer suas atividades laborais no PSF MARIA GONÇALVES, situado no bairro Aeroporto, s/nº, cidade de Canudos/BA.

**Art. 2º** - A Servidora deverá, na data acima indicada, comparecer ao local para o qual foi designada, no horário e em condições de exercer, de imediato, o seu labor, ressaltando que o descumprimento desta determinação, poderá ensejar nas penalidades previstas na Lei nº 473/2019 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE SAUDE DE CANUDOS/BA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

**Washintom Luiz Ferreira Rocha**  
*Secretario Municipal de Saúde*

Avenida Enoch Canário, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



### DECRETO 080 - ASSISTENTE DE LIMPEZA - JOSÉ PEDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 080, de 22 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente de Limpeza e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a pessoa de **PEDRO JOSÉ SANTANA BISNETO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1554501822 SSP/BA, CPF nº 860.152.555-52, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 147, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente de limpeza, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025.

*Jilson Cardoso de Macedo*  
*Prefeito de Canudos*



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 161 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 774.628,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$774.628,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                         | 60.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.323,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>66.323,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>66.323,00</b> |

#### 20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

##### 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 87.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>87.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>87.000,00</b> |

#### 21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

##### 2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO

|  |               |
|--|---------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 600,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>600,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>600,00</b> |

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria                      | 5.150,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.746,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 299.253,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>315.149,00</b> |

##### 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.700,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>2.700,00</b> |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>   |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  | 4.500,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>4.500,00</b>   |
| <b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                         |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                           |  | 40.465,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | 187.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>227.465,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>549.814,00</b> |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                              |  |                   |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>         |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | 3.791,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.791,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.791,00</b>   |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                              |  |                   |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>           |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                           |  | 26.200,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | 16.800,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>43.000,00</b>  |
| <b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>               |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais                          |  | 24.100,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>24.100,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>67.100,00</b>  |
|   | <b>Total Suplementado:</b>             | <b>774.628,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <hr/>   |  |                  |
| <b>20101 - GABINETE DO PREFEITO</b>                         |  |                  |
| <hr/>   |  |                  |
| <b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b> |  |                  |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais              |  | 60.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>60.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>60.000,00</b> |
| <hr/>   |  |                  |
| <b>20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                  |  |                  |
| <hr/>   |  |                  |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>    |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo               |  | 87.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>87.000,00</b> |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                   |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais                             |  | 6.323,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>6.323,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>93.323,00</b>  |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO</b>                                   |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO</b>                   |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica      |  | 600,00            |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>600,00</b>     |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>600,00</b>     |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    |  | 56.361,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>56.361,00</b>  |
| <b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b> |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    |  | 347.220,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>347.220,00</b> |
| <b>2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>      |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais                             |  | 4.500,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>4.500,00</b>   |
| <b>2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>               |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    |  | 2.700,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>2.700,00</b>   |
| <b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                            |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais                             |  | 139.033,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>139.033,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>549.814,00</b> |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                 |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CadÚnico</b>    |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo                              |  | 3.791,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.791,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.791,00</b>   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>            |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais                             |  | 24.100,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>24.100,00</b>  |
| <b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>    |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    |  | 16.300,00         |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais                         | 500,00            |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>16.800,00</b>  |
| <b>2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>              |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                          | 24.900,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.300,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>26.200,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>67.100,00</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>  | <b>774.628,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO SUPERÁVIT



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 162 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de R\$ 23.239,00 (Vinte e três mil e duzentos e trinta e nove reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 23.239,00 (Vinte e três mil e duzentos e trinta e nove reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 26610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica 15.744,00

**Total por Ação: 15.744,00**

###### 2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 26610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica 7.495,00

**Total por Ação: 7.495,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 23.239,00**

**Total Suplementado: 23.239,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos   | Valor            |
|---|------------------|
| 26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 23.239,00        |
| <b>Total</b>  | <b>23.239,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

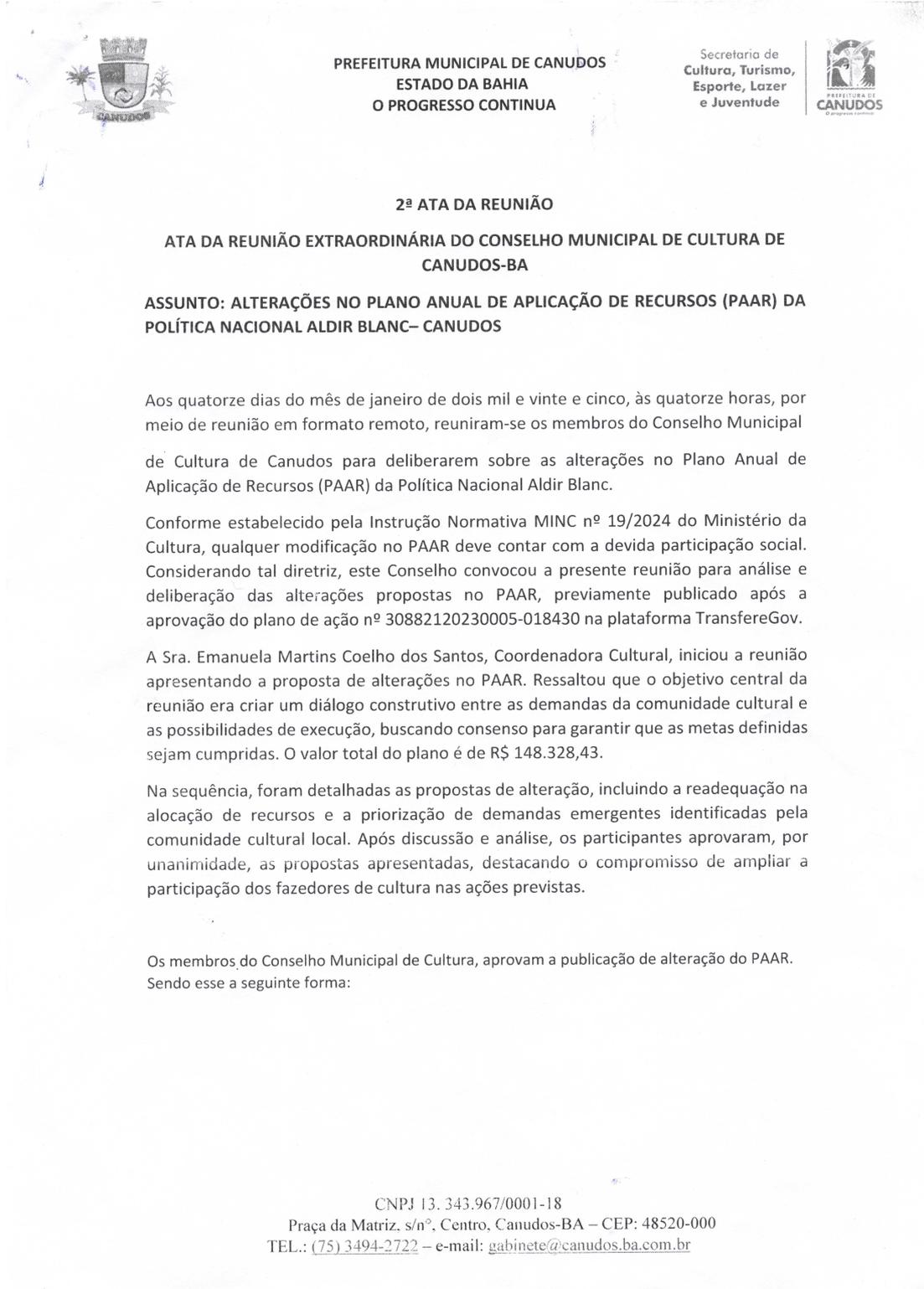
---

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### ATA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



#### 2ª ATA DA REUNIÃO

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANUDOS-BA

#### ASSUNTO: ALTERAÇÕES NO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- CANUDOS

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por meio de reunião em formato remoto, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura de Canudos para deliberarem sobre as alterações no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc.

Conforme estabelecido pela Instrução Normativa MINC nº 19/2024 do Ministério da Cultura, qualquer modificação no PAAR deve contar com a devida participação social. Considerando tal diretriz, este Conselho convocou a presente reunião para análise e deliberação das alterações propostas no PAAR, previamente publicado após a aprovação do plano de ação nº 30882120230005-018430 na plataforma TransfereGov.

A Sra. Emanuela Martins Coelho dos Santos, Coordenadora Cultural, iniciou a reunião apresentando a proposta de alterações no PAAR. Ressaltou que o objetivo central da reunião era criar um diálogo construtivo entre as demandas da comunidade cultural e as possibilidades de execução, buscando consenso para garantir que as metas definidas sejam cumpridas. O valor total do plano é de R\$ 148.328,43.

Na sequência, foram detalhadas as propostas de alteração, incluindo a readequação na alocação de recursos e a priorização de demandas emergentes identificadas pela comunidade cultural local. Após discussão e análise, os participantes aprovaram, por unanimidade, as propostas apresentadas, destacando o compromisso de ampliar a participação dos fazedores de cultura nas ações previstas.

Os membros do Conselho Municipal de Cultura, aprovam a publicação de alteração do PAAR. Sendo esse a seguinte forma:

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: [gabinete@canudos.ba.com.br](mailto:gabinete@canudos.ba.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



ONDE SE LÊ:

META – Ações Gerais Distribuição do Recurso.

| Ação             | Atividade   | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução  | Produto/Entrega                                     | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|---|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Realização de oficinas de capacitação cultural: Artesanato; Dança; Teatro; Fotografia; Poesia; Literatura; Pintura.   | 30.000,00            | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 25         | Sim   |
| Fomento Cultural | Edital de incentivo financeiro para apresentação e exibição de trabalhos culturais a serem realizados na data estipulada pela comissão: Teatro; Dança; Gastronomia; Audiovisual; Artes plásticas. | 25.000,00            | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Festival/Festa Popular realizada                    | 18         | Sim   |
| Fomento Cultural | Lugar, Memória e Identidade - Produção e Difusão do Acervo Cultural Municipal   | 4.500,00             | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Atividade de formação (curso/oficina)               | 3          | Sim   |

3

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br

Certificação Digital: ZTCC47QL-MKWKZHBD-OBCQMMSI-JNFR CZ85  
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



| Ação             | Atividade   | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução  | Produto/Entrada                                     | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|---|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Canudos na Rua: Arte e Cultura em Movimento. transformar as ruas de Canudos em espaços vibrantes de expressão artística através de intervenções de artistas de rua e criação de murais e pinturas públicas. Com foco na valorização da arte urbana e inclusão cultural. | 5.500,00             | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado | 5          | Sim   |
| Fomento Cultural | Canudos em Notas: Fomento ao Talento Musical Local - Este projeto visa apoiar músicos locais, e será apresentado no Festival Canudos - Ritmos e Histórias, destacando a riqueza musical da região.  | 30.000,00            | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Atração artística contratada                        | 30         | Sim   |

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br

Certificação Digital: ZTCC47QL-MKWKZHBD-OBCQMMSI-JNFRZ85  
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade  | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução                        | Produto/Entrega                    | Quantidade |
|--|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| Contratação de consultoria, acessoria, planejamento e acompanhamento | 5.000                | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1          |
| Custo operacional 5%   | 5.000                | Parceria MROSC (Lei 13.013/2014)         | Serviço ou profissional contratado |            |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades   | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|--|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura |                     |                      | Sim  |

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



LEIA-SE:

META – Ações Gerais Distribuição do Recurso.

| Ação             | Atividade  | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução   | Produto/Entrega                       | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais ? |
|------------------|--|----------------------|---|---------------------------------------|------------|--|
| Fomento Cultural | Realização de oficinas de capacitação cultural: Artesanato; Dança; Teatro; Fotografia; Poesia; Literatura; Pintura.  | 25.000,00            | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto nº 11.453/2023) | Atividade de formação/ oficina        | 10         | Sim  |
| Fomento Cultural | Editais de incentivo financeiro para apresentação e exibição de trabalhos culturais a serem realizados na data estipulada pela comissão: Teatro; Dança; Gastronomia; Audiovisual; Artes plásticas. | 20.000,00            | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto nº 11.453/2023) | Festival/ Festa popular realizada     | 15         | Sim  |
| Fomento Cultural | Lugar, Memória e Identidade - Produção e Difusão do Acervo Cultural Municipal  | 4.100,00             | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto nº 11.453/2023) | Atividade de formação e ação cultural | 2          | Sim  |
| Fomento Cultural | Canudos na Rua: Arte e Cultura em Movimento. transformar as ruas de Canudos em espaços vibrantes de  | 5.500,00             | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais –                                  | Revitalização de espaço cultural      | 5          | Sim  |

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br

Certificação Digital: ZTCC47QL-MKWZHZBD-OBCQMMSI-JNFRZ85  
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



|                        |  |           |   |   |    |     |
|------------------------|--|-----------|---|---|----|-----|
|                        | expressão artística através de intervenções de artistas de rua e criação de murais e pinturas públicas. Com foco na valorização da arte urbana e inclusão cultural.  |           | Projeto (Decreto nº 11.453/2023)  |   |    |     |
| Subsídio de Manutenção | Busca adquirir e manter equipamentos essenciais para a realização e o aprimoramento de atividades culturais e artísticas. Este projeto é destinado a fornecer suporte técnico e infraestrutura adequada para eventos culturais, apresentações e produções locais, promovendo a qualidade e a continuidade das atividades culturais na seda e zona rural. | 29.000,00 | Licitação de contrato   | Equipamento e modernização de espaço cultural | 1  |     |
| Custo Operacional      | Contratação de consultoria, acessória, planejamento e acompanhamento.  | 7.400,00  | Licitação de contrato   | Consultoria Contratada                        | 1  |     |
| Cultura Viva           | Fomento a Projetos Continuados de ponto de cultura.  | 18.328,43 | Implementar Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)                            |   | 1  |     |
| Fomento Cultural       | Canudos em Notas: Fomento ao Talento Musical Local - Este projeto visa apoiar músicos locais, e será apresentado no Festival Canudos - Ritmos e Histórias, destacando a riqueza musical da região.   | 39.000,00 | Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto nº 11.453/2023) | Festival/ Festa popular realizada             | 25 | Sim |

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br

Certificação Digital: ZTCC47QL-MKWKZHBD-OBCQMMSI-JNFR CZ85  
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



### Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022)**

Para cumprir com o previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, que determina a destinação de no mínimo 20% dos recursos para atividades em áreas periféricas urbanas, rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais, as atividades serão desenvolvidas de acordo com este Plano e serão planejadas considerando as especificidades e necessidades dessas comunidades, com foco no edital específico para garantia do total cumprimento dos 20% previsto pela Lei. Através das oficinas de Capacitação e Formação Artísticas, programas de formação para jovens artistas e produtores culturais locais, mostras itinerantes de arte e cultura nas comunidades da zona rural e urbana, financiamento de projetos culturais de coletivos e artistas independentes das comunidades periféricas, estabelecimento de mecanismos para monitorar e avaliar o impacto das atividades realizadas na comunidade.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

A garantia do cumprimento do previsto pela Lei, será garantida através de Edital estabelecendo, processos de acessibilidade e incentivo de todo público, essas ações afirmativas buscam promover a diversidade e a inclusão no setor cultural, assegurando que os benefícios da Lei Aldir Blanc alcancem um público amplo e diverso, contribuindo para a democratização da cultura no município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Emanuela Martins Coelho dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos participantes para os devidos fins.

Canudos-BA, 14 de janeiro de 2025.

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: [gabinete@canudos.ba.com.br](mailto:gabinete@canudos.ba.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.168 - Ano 22 - 23 de janeiro de 2025 - Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria de  
Cultura, Turismo,  
Esporte, Lazer  
e Juventude



Assinaturas:

Dorenia Brito Rebelo

Anderson Luiz Martins Guedes

Shirley Ferreira de Souza

Josefa Maria Regis Lima

Maniel dos Anjos Soares Ferraz

Emmanuel Martin Edes Fontes

João Salatiel da Silva Lima

Ademir Gaspar de Silva Fontes

Beauregard Neves de S. Santos

\_\_\_\_\_

Saulo Reis Rebelo

Saulo Reis Rebelo

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br